



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 30 de janeiro de 2024 - Edição 21 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

ERRATA

Na Portaria 008/2024 de 29/01/2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, nº 20 de 29/01/2024, Pág 01.

Onde se lê:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, em 30 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.112 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 778 de 30/01/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ANDERSON RODRIGUES AGUIAR**, Matrícula nº 30838 para exercer a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, sem prejuízos de suas atribuições, e sem vencimentos adicionais.

Art. 2º – REVOGAR a **PORTARIA Nº 11.719 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.111 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 738 de 30/01/2024, da Prefeitura Municipal de Macaé.

RESOLVE:

Art. 1º – RECEBER A CESSÃO FUNCIONAL da Servidora Efetiva do Município de Macaé, **CARINA RIBEIRO DE SOUZA FAJARDO**, Porteiro II-F, Matrícula nº 44792, cedida ao Município de Carapebus por meio da **PORTARIA Nº 1.192 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023** do Gabinete do Prefeito de Macaé, sendo recebida em 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GERÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Espécie: Contrato nº 93/2023, firmado em 28/12/2023 com **WENDEL BARBOSA CARUZO SOLUCOES** Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de apoio na regulamentação, treinamento e capacitação de servidores municipais na construção de Termo de Referencias, ETP's e Contratos a Administração Pública do Município de Carapebus/RJ. **SOBRE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL;**
Amparo: Dispensa de Licitação nº 69/2023 Lei 8.666/93;
Processo: CDL 144/2023; **Vigência:** 28/12/2023 a 27/06/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.010.001.04.122.0001.2.072.3.3.90.39.00.; **Valor:** R\$ 17.500,00; **Signatários:** pelo Contratante: **MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA** e, pelo Contratado: **WENDEL BARBOSA CARUZO**.

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA
GERENTE MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 37, Inciso II e Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988; considerando ainda o Artigo 23, parágrafo 1º e Artigo 24, Inciso II, a Lei Complementar Municipal nº 10 de 2003; o Artigo 58 da Lei Municipal 797 de 2023 e a Lei Municipal nº 005/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, realizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional criada pela Portaria nº 037, de 26 de dezembro de 2023, confirmando aprovação na avaliação por terem atingido pontuação mínima necessária e a conseqüente aquisição da estabilidade na forma prevista do Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, aos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Alex Golosov Cure	Procurador Jurídico
Alex Sandro Barcelos de Azevedo	Controlador Interno
Helionar de Faria Torres	Assistente de Recursos Humanos
Maria de Lourdes Fragoso da Cruz	Tesoureiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapebus, Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE